

## BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2020, às quinze horas, na sede da Companhia, situada no Setor de Edifícios Públicos Norte - SEPN, Comércio Residencial Norte 508, Conjunto C, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, atendendo à Convocação publicada no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2020, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Senhores Acionistas da BB Tecnologia e Serviços S.A., conforme assinatura no competente Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 127, da Lei 6.404/76, titulares de ações ordinárias representando 99,97% (noventa e nove inteiros e noventa e sete décimos por cento) do capital votante, número suficiente para a instalação das Assembleias.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da BB Tecnologia e Serviços S.A., o Sr. João Vagnes de Moura Silva, brasileiro, [REDACTED] natural de [REDACTED] Mestre em Economia, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], expedida [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], com endereço profissional [REDACTED], dando este por aberta a sessão com a indicação do Dr. Índio Brasil Leite, Consultor Jurídico da Companhia, para secretariar os trabalhos, o que foi aprovado por todos.

A Assembleia foi convocada mediante anúncios publicados no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2020, com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. A SER REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2020. O Presidente do Conselho de Administração da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., na forma do artigo 10 do Estatuto Social, convoca seus acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de maio de 2020, às 15h00, na sede da Companhia situada na SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-543, a fim de deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Eleição de membros do Conselho de Administração; b) Eleição de membros do Conselho Fiscal. INSTRUÇÕES GERAIS: a) Os acionistas e seus representantes deverão observar os termos do art. 126 e respectivos §§ 1º e 4º da Lei das Sociedades por Ações, quanto à legitimação e representação; b) Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia; c) Os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na Sede da Companhia. Márvio Melo Freitas. Presidente do Conselho de Administração. Brasília, 15 de maio de 2020"

Dando início aos trabalhos foi dispensada, pelos Acionistas, a presença dos membros do Conselho Fiscal e dos representantes dos Auditores Independentes, nos termos do § 2º, do art. 134 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas). Foi dispensada a leitura dos documentos.

1/2



